



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 44, DE 4 DE JUNHO DE 1987

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Tribunal**, em Sessão Plena Extraordinária hoje realizada, presentes os Exmos. Srs. Ministros Marcelo Pimentel, Prates de Macedo, Barata Silva, Guimarães Falcão, Marco Aurélio, Orlando Teixeira da Costa, Hélio Regato, José Ajuricaba, Norberto Silveira de Souza e Américo de Souza,

RESOLVEU,

por maioria, restabelecer o limite de 40 (quarenta) processos para a distribuição semanal, acrescentando à atual 10 (dez) agravos de instrumento.

Autorizar o Presidente a remanejar os quantitativos, por espécie de processo, quando os números no resíduo assim justificarem, em cada distribuição.

Sala de Sessões, em 04 de junho de 1987.

JORGE ALOISE
Secretário do Tribunal Pleno